

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.602-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à  
RÁDIO JARDIM FM LTDA. para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em  
freqüência modulada na cidade de  
Jardim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Jardim FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado NEY LOPES  
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Relator